



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 075/2025**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de segurança cibernética, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 171 e 194 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 1.534/2024 (Pregão n. 020/2023 - TSE), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Telmex do Brasil S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TELMEX DO BRASIL S/A, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua dos Ingleses, n. 600 - 12º andar, CEP 01329-904, telefone (51) 99321-5850, e-mail [davi.bertucci@embratel.com.br](mailto:davi.bertucci@embratel.com.br) / [adilson.sanches@embratel.com.br](mailto:adilson.sanches@embratel.com.br) / [leonardo.daoliveira@claro.com.br](mailto:leonardo.daoliveira@claro.com.br), CNPJ nº 02.667.694/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu Gerente de Contas, Senhor Leonardo da Silva Oliveira, CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-60, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão, no Contrato n. 007/2024, de cláusula contratual com previsão de reajuste de preços, bem como o reajustamento dos preços referentes ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. A Cláusula do Reajuste passará a ser a Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 007/2024, com a seguinte redação:

“16.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados do período entre o mês básico da apresentação da proposta e o mês anterior ao reajuste, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice,

utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

**16.2. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os do mês de apresentação da proposta.”**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 007/2024, os valores devidos à Contratada, pelos serviços previstos em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 2,62%, referente ao período de maio de 2023 a abril de 2024, passam a ser:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	3	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Baixa</b>	5 unidades	4.185,92	20.929,61
2	4	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Média</b>	2 unidades	5.581,22	11.162,44
2	5	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Alta</b>	2 unidades	7.078,40	14.156,79
3	7	Mapeamento de Endereços Ativos na Internet e respectivos serviços habilitados - <b>Faixa de Até 16 endereços IP</b>	2 unidades	1.168,64	2.337,28
3	12	Teste de Invasão sobre Aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral	5 unidades	3.096,61	15.483,05
3	13	Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral	160 unidades	163,61	26.177,89
3	14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros	2 unidades	8.764,76	17.529,52
3	15	Definição de padrões de	2 unidades	12.270,6	24.541,33

		configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais com CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas)		7	
3	16	Apuração de Incidente de Segurança	80 unidades	163,61	13.088,94

3.2. Conforme disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 007/2024, os valores devidos à Contratada, pelos serviços previstos em seu objeto, considerando o percentual de reajuste de 6,54%, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, passam a ser:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preços (R\$)	
				Unitário	Total
2	3	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Baixa</b>	5 unidades	4.459,68	22.298,40
2	4	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Média</b>	2 unidades	5.946,23	11.892,46
2	5	Análise, sob demanda, de Vulnerabilidades, em Sistemas/Aplicações de <b>Complexidade Alta</b>	2 unidades	7.541,33	15.082,66
3	7	Mapeamento de Endereços Ativos na Internet e respectivos serviços habilitados - <b>Faixa de Até 16 endereços IP</b>	2 unidades	1.245,07	2.490,14
3	12	Teste de Invasão sobre Aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet, sob demanda de cada Tribunal Eleitoral	5 unidades	3.299,13	16.495,65
3	13	Simulação de Ataque/Defesa, para cada Tribunal Eleitoral	160 unidades	174,31	27.889,60
3	14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira	2 unidades	9.337,98	18.675,96

		ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros			
3	15	Definição de padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação (com base em boas práticas de mercado, tais com CIS Benchmarks, padrões divulgados por fabricantes e outras entidades de confiabilidade publicamente reconhecidas)	2 unidades	13.073,17	26.146,34
3	16	Apuração de Incidente de Segurança	80 unidades	174,31	13.944,80

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 007/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
GERENTE DE CONTAS